



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

## PROJETO DE LEI Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

***Altera a Lei Municipal nº 2.447, de 29 de março de 2016, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Benfeitoria.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 2.447, de 29 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei terá o prazo de dez anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que persistam o interesse público e as condições estabelecidas nesta Lei, podendo ser rescindida a qualquer tempo por conveniência e interesse público.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**FABRICIA BEDENDO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.447, de 29 de março de 2016, a qual instituiu o Concessão de Direito Real de Uso de Benfeitoria à Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu.

O presente Projeto de Lei visa garantir a continuidade das atividades religiosas e sociais desenvolvidas pela Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu no imóvel cedido pelo Município.

Considerando que a concessão original, autorizada pela Lei nº 2.447/2016, previu um prazo de 10 (dez) anos sem menção expressa à prorrogação, a presente alteração legislativa faz-se necessária para oferecer segurança jurídica à entidade e ao próprio Município, permitindo que o convênio se renove por iguais períodos, desde que mantida a destinação pública e o atendimento à comunidade de Santa Helena.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**FABRICIA BEDENDO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**